LEI Nº 2.470 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR AJUSTES, CONVÊNIOS, PROTOCOLOS OU PARCERIAS RELACIONADO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2.010, **APROVOU** e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar ajustes, convênios, protocolos ou parcerias relacionados às dez diretivas do Projeto Estratégico Município Verde Azul da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Os expedientes referentes ao artigo anterior poderão ser celebrados por prazo indeterminado, e denunciados a qualquer tempo, de conformidade com a conveniência do Poder Executivo, com aviso mínimo de trinta dias.

Artigo 3º – Os encargos que o município vier a assumir em razão da execução da presente lei ocorrerão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 15 de Dezembro de 2.010.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

MIRIAM AP. GERALDI MENDONÇA
Secretária de Planejamento e do Meio Ambiente

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração